



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU ÚLTIMA VERSÃO, MUNIDO DE 02 (DOIS) CESTOS AÉREOS COM LANÇAS PARA ALCANCE TOTAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 17,5 METROS DE ALTURA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência do pregoeiro Senhor Edson Azevedo da Rocha e membros de apoio Lucas Batista Pesco, Diego Aguiar da Silva Carneiro e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **CAMINHÃO ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU ÚLTIMA VERSÃO, MUNIDO DE 02 (DOIS) CESTOS AÉREOS COM LANÇAS PARA ALCANCE TOTAL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 17,5 METROS DE ALTURA**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que (03) três empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.706.364.0001-50, **SERVOPA CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.298.749/0012-10 e **MASAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO** inscrita no CNPJ nº 96.299.219/0001-02. A empresa MASAL S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO não teve aceito seus envelopes em função de, conforme Edital, a apresentação dos mesmos deveriam ser separados e identificados. O representante para o certame apresentou em envelope único, contendo os documentos para credenciamento, envelope 01 e envelope 02 sem etiqueta do protocolo, com identificação em nome do mesmo e sem informações para o certame, além de estar fora do horário estipulado pelo referido Edital. Após ter sido noticiado pelo equívoco ocorrido, o representante da empresa “colou” as vias impressas do protocolo nos envelopes após a abertura e encerramento da fase de credenciamento, sob vistas dos demais licitantes, de forma incorreta vista por esta Comissão. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo a proposta de preços das empresas **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** e **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**. Após a fase de lances foi declarada vencedora a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** conforme mapa no relatório final do histórico do pregão, em anexo. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 (dois) contendo os documentos de habilitação das empresas **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** que após analisados pelo pregoeiro e comissão a referida empresa foi declarada **INABILITADA** em razão de apresentar o Demonstrativo de Capacidade Financeira, (**Anexo XII**), em desacordo com o balanço patrimonial do último exercício social. Diante disso, passamos a para a próxima colocada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA** que após analisados pelo pregoeiro e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADA**, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Edson Azevedo da Rocha, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Edson Azevedo da Rocha – Pregoeiro

Lucas Batista Pesco – Membro

Diego Aguiar da Silva Carneiro - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 - Membro

LICITANTE:

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

SERVOPA CAMINHÕES LTDA